



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

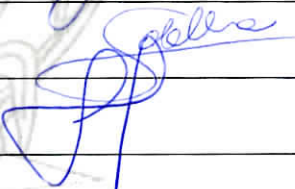
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Môro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 8h00min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador José Antonio Saes Neto, Presidente da Comissão, do Vereador Marco Antonio Buono Soldera, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 015/2025**, que *"Autoriza o Poder Executivo realizar Licitação na modalidade de Leilão para venda do imóvel objeto da matrícula nº 14.587, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 016/2025**, que *"Autoriza concessão de direito real de uso de bem público, e dá outras providências"*; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 017/2025**, que *"Dispõe sobre repasse recursos estaduais destinados às organizações da sociedade civil e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025"*; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 014/2025**, que *"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 196/21 e dá outras providências"*; **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 015/2025**, que *"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Estrela d'Oeste"*; **Moção de Apoio nº 01/2025**, que *"MOÇÃO DE APOIO pelo fim do Confisco dos proventos de Aposentados e Pensionistas do Magistério Público do Estado de São Paulo, encaminhada ao STF, objetivando a célere decisão final sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.255. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 26 de maio de 2025.*

José Antonio Saes Neto	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Marco A. Buono Soldera	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	